

Despacho n.º 23 010-V/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Produção Animal efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-205/2007 (despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março), e tendo em consideração disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Medicina Veterinária, adequa o curso de mestrado em Produção Animal ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Medicina Veterinária, confere o grau de mestre em Engenharia Zootécnica — Produção Animal.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Zootécnica — Produção Animal, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e os planos de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Zootécnica — Produção Animal, constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — As normas regulamentares, definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente, fixam a forma de cálculo da classificação final.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Medicina Veterinária aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Produção Animal será regulado por despacho do reitor, sob proposta dos órgãos competentes do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Medicina Veterinária.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

7 de Agosto de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Engenharia Zootécnica — Produção Animal

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Agronomia e Faculdade de Medicina Veterinária.

3 — Curso — Mestrado em Engenharia Zootécnica — Produção Animal.

4 — Grau — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Produção Animal.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções/ramos.

9 — Áreas científicas:

Mestrado em Engenharia Zootécnica — Produção Animal

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO	6	
Matemática	MAT	6	
Química	QUI	6	
Ciências Económicas e Sociais	CES	6	
Produção Animal	PAN	78	
Opcional		18	
<i>Total</i>		102	18

10 — Observações — este mestrado é proposto em conjunto pelo Instituto Superior de Agronomia e pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, pelo que as unidades curriculares optativas podem ser escolhidas de entre a oferta destas escolas.

Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa**Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia, Faculdade de Medicina Veterinária**

Curso: Engenharia Zootécnica — Produção Animal

Grau ou diploma: mestrado

Área científica predominante do curso: Produção Animal

Ano/semestre: 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia Agrícola e Agro-alimentar	CES	Semestral	162	80 (T 25; PL 30; OT 26)	6	
Estatística e Delineamento	MAT	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Melhoramento Genético Animal	BIO	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Nutrição Animal	PAN	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Química: Técnicas Laboratoriais, Bioquímica	QUI	Semestral	162	80 (T 20; PL 40; OT 20)	6	

«Ano/semestre» 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tecnologia dos Alimentos para Animais	PAN	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Tecnologia dos produtos animais	PAN	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Tecnologias de Produção Animal — carne	PAN	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Tecnologias de Produção Animal — leite	PAN	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	
Tecnologias de Produção Animal — outros	PAN	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	

Ano/semestre: 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optativa	(Opcional)	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	ISA/FMV *
Optativa	(Opcional)	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	ISA/FMV *
Optativa	(Opcional)	Semestral	162	80 (T 20; PL 30; OT 30)	6	ISA/FMV *

* A escolher entre disciplinas existentes noutras formações do ISA ou da FMV.

Ano/semestre: 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	PAN	Anual	1134		42	